PROJETO DE LEI N° 270/2025

AUTOR: Vereador Felipe Santana

EMENTA: Institui o Programa de Formação Antirracista no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador, com o objetivo de combater o racismo institucional e promover práticas de segurança pública pautadas nos direitos humanos, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 270/2025, de autoria do vereador Felipe Santana, que busca instituir o chamado Programa de Formação Antirracista no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador, com o objetivo de promover a educação antirracista, combater o racismo institucional e prevenir práticas discriminatórias e violentas no exercício da segurança pública municipal.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

O Projeto é formalmente constitucional uma vez que a Guarda Civil Municipal é um órgão da Prefeitura de Salvador. Sendo assim, e conforme o artigo 30, inciso I da CF/88, o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Partindo do princípio de que todos são iguais perante a Lei, segundo a Constituição Federal, a Guarda Civil Municipal e demais instituições de segurança pública devem dispensar o mesmo tratamento a todos os cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, sobretudo racial. A proposta do nobre vereador Felipe Santana representa a

materialização do princípio da isonomia, que embora seja um preceito constitucional, ainda é continuamente violado por condutas pontuais de agentes públicos, que insistem em manchar a reputação dos órgãos de segurança ao atuar de maneira abusiva e discriminatória.

O Programa de Formação Antirracista é um projeto que leva informação para dentro das bases da Guarda Municipal de Salvador. Essa proposta tem potencial para salvar vidas que poderiam ser lesadas ou até mesmo ceifadas em nome do racismo institucional. Educar os agentes significa fortalecer a instituição e colocar profissionais capacitados e preparados para proteger os cidadãos e seus interesses. Os próprios agentes também lucram com essa mudança, uma vez que ao estarem mais informados e bem treinados, melhor conseguirão lidar com as situações do dia a dia profissional, agindo sempre de maneira idônea, de modo a evitar futuras sanções ou punições de qualquer natureza.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 270/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado
em colegiado.
Em, 04 / 09 / 25